

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) A REFORMA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O Ministério da Justiça foi um dos principais organismos do Governo Federal nos anos da Ditadura Militar e em abril de 1969 passou por uma reforma administrativa, conforme o Decreto nº 64.416, assinado pelo presidente Arthur da Costa e Silva, publicado no Diário Oficial de 3 de julho daquele ano.

O artigo 1º definiu a finalidade do Ministério: uma miríade de responsabilidades institucionais – incluindo uma sobre “direitos políticos” (que, na época, foram profundamente esgarçados pelo Ato Institucional nº 5). Dentre as finalidades gerais do Ministério, destacavam-se: estudar e solucionar os assuntos de ordem jurídica, livre exercício dos poderes constituídos, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, garantias constitucionais, segurança interna, defesa dos interesses da União, documentação, publicação e arquivo dos atos oficiais. Foram definidas onze finalidades específicas e uma delas era organizar e manter a Polícia Federal, destinada a atuar em todo o território nacional para cumprir cinco missões: executar serviços de política marítima, aérea e de fronteira; reprimir o tráfico de entorpecentes, o descaminho e o contrabando; apurar os ilícitos penais contra a segurança nacional, a ordem política, social e moral ou que vulnerem bens, serviços e interesses da União; prevenir e apurar as infrações penais, cuja prática tenha repercussão em mais de um Estado, atingindo, em consequência, tratamento centralizado e uniforme; e executar os serviços de censura de diversões públicas.

Essa última foi uma das missões que a Polícia Federal exerceu com “eficiência” inigualável. Não escapava nada: música, filme, livros, espetáculos – tudo era submetido aos “censores da PF”. Porém, foi a imprensa um dos maiores alvos da tropa, armada de caneta vermelha e tesoura, que se instalava nas redações de jornais e revistas. Em 1973, o Balé do Senegal, em temporada no Theatro da Paz, foi obrigado a fazer uma apresentação fechada para dois ou três censores da Polícia Federal, que não puderam, entretanto, impedir que as mulheres dançassem vestindo apenas uma saia de palha para cobrir os belos bustos.

Censurar foi missão tão central do Ministério que havia, sob sua alçada, um Conselho Superior, encarregado de “rever, em grau de recurso, as decisões de censura de espetáculos e diversões públicas, proferidas pela Polícia Federal, e elaborar normas e critérios que orientassem o exercício da censura, submetendo-se à aprovação do ministro da Justiça”.

Outras missões do Ministério: “Repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, e eliminação da concorrência e a arbitrária majoração dos lucros; defesa dos direitos da pessoa humana; supervisão normativa e orientação, em todo o País, das providências referentes ao sistema penitenciário; representação e defesa da União em juízo e a diligência junto ao Poder Judiciário, em favor do fiel cumprimento das leis”.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Severina

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 06/05 e 09/05, às 18h



CINEMA

Eu, Tonya

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 06/05 e 09/05, às 20h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.